



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/158/2017

Serviço Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei que acrescenta aos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 1.591, de 30 de maio de 2011, o cargo de Bibliotecário e dá outras providências.

Entre Rios de Minas, 30 de maio de 2017.

Sr. Presidente,

Temos a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa o anexo projeto de lei que acrescenta aos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 1.591, de 30 de maio de 2011, criando o cargo de Bibliotecário.

A criação do cargo público de Bibliotecário objetiva atender necessidade do Município em cumprir e adequar à legislação pertinente, em especial as Leis Federais nºs 4.084/62 e 9.674/98, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário.

É que, conforme Auto de Infração nº 00993, do dia 08/02/2017, lavrado pelo Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região, o Município foi autuado por estar em situação irregular, por manter a Biblioteca Pública Municipal Professor Luiz Balbino sem o profissional bibliotecário, conforme disposições legais, que vez a servidora pública que presta serviços à biblioteca municipal não tem a formação profissional legalmente exigida.

Para melhor esclarecer aos nobres vereadores, anexamos cópias do ofício do Conselho Regional de Biblioteconomia e do Auto de Infração cima referido.

Desta forma, para sanar a irregularidade acima apontada, espero contar com o apoio indispensável dos nobres Edis para sua aprovação imediata deste projeto de lei, elevando às Vossas Excelências votos de real estima e distinta consideração.

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Franklin Willian Ribeiro Batista Soares

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Nesta

Ricelli - 02/06/17



Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região

Dr. Mauro
OFÍCIO n. 057/2017 – Fisc

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Jose Walter Resende Aguiar
Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas
Praça Coronel Joaquim Resende, 69 – Centro
35490-000 Entre Rios de Minas – MG

Assunto: Envio de Auto de Infração.

Prezado Senhor,

Encaminho o Auto de Infração Nº 00993 do dia 08/02/2017 lavrado pelo Bibliotecário Fiscal Lúcio Alves Tannure CRB/6-2266 em função da falta de profissional Bibliotecário na **Biblioteca Pública Municipal Professor Luiz Balbino**, nos termos do art. 5º da Resolução n.33/2001 do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Informo que o processo terá seu prosseguimento regular obedecendo às cláusulas da Resolução do Conselho Federal de Biblioteconomia, caso a irregularidade encontrada não seja sanada.

Atenciosamente,

Mariza Martins Coelho – CRB/6-1637
PRESIDENTE DO CRB-6ª REGIÃO



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, nº 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31) 3751-1232

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a criação do cargo público de Bibliotecário, no quadro geral de cargos efetivos, com nível superior no município de Entre Rios de Minas, correrá à conta das dotações do Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal número 1.713 de 12 de dezembro de 2.016, com saldo suficiente nos respectivos elementos de despesas, nas fontes de receitas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Os elementos de despesas são as seguintes:

- 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Premissas: Minuta do Projeto de Lei encaminhado pela Procuradoria do Município a contabilidade.

Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2017
Presente Despesa	30.572,86
Previsão Orçamentária do Município	29.645.544,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,10

Como essa despesa terá reflexos nos exercícios de 2018 e 2019, faremos a reserva orçamentária necessária para o empenhamento das mesmas, por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 02 de junho de 2017.


GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
CONTADOR - CRCMG 41.454



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, nº 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31) 3751-1232

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA (Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento das despesas, referente ao projeto de lei, que autoriza a criação do cargo público de Bibliotecário, no quadro geral de cargos efetivos, com nível superior no município de Entre Rios de Mina, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Mina, 02 de junho de 2017.

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal